



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em, 26 de maio de 2006

LEI Nº. 3.770. DE 25 DE MAIO DE 2006.

"CRIA O DIA MUNICIPAL DA MÚSICA CLÁSSICA."

Autor: Vereador Carlos Ferreira

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criado na Cidade de Nova Iguaçu o "Dia Municipal da Música Clássica", a ser comemorado em 05 de março de cada ano, data de nascimento do maestro e compositor Heitor Villa-Lobos.

Art. 2º - VETADO.

Parágrafo Único - Ficam facultados às escolas particulares e públicas estaduais localizadas no município a adoção da presente Lei, a fim de expandir as comemorações do Dia Municipal da Música Clássica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 25 de maio de 2006.